



CONTRATO Nº 281 /2019

REF.: PROCESSO Nº 2019.026618

DISPENSA DE LICITAÇÃO- ARTS. 29 INC. V DA LEI 13.303/2016 E 115 INC. V DO RLC.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA ESPÍRITO  
SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN – E O SR.  
WALFRIDE ANTONIO CEZAR, NA FORMA  
ABAIXO.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, por seus representantes legais infra firmados, e o **Sr. WALFRIDE ANTONIO CEZAR**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 707.462.737-20, RG nº 551042 SSP/ES, doravante denominado **LOCADOR**, embasados nas informações constantes no processo em epígrafe, resolvem ajustar o presente Contrato de Locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel comercial situado na Rua Galaor Rios, nº 195, Loja 01, Centro, Iúna/ES, medindo 35,75m².

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento de suas unidades, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por fim adaptar aludido imóvel a este fim.

**2.2** Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** O prazo desta locação é de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.1** O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais)**.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**4.2** O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 1.785,00(mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, mediante depósito em conta bancária.

**4.3** O valor do aluguel ora ajustado vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

**4.4** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm de recursos próprios da **CESAN**.

## **CLÁUSULA QUINTA**

**5.1** Correrão por conta do **LOCADOR** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone, energia elétrica e IPTU os quais serão efetuados pela **CESAN**.

**5.2** A **CESAN** fará a transferência do imóvel na Prefeitura Municipal de Lúna, para fins de responsabilidade tributária pelo pagamento do IPTU.

## **CLÁUSULA SEXTA**

**6.1** A **CESAN** somente poderá transferir o presente Contrato mediante autorização expressa do **LOCADOR**, salvo se a transferência for atribuída à outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

**7.1** Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

## **CLÁUSULA OITAVA**

**8.1** A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

## **CLÁUSULA NONA**

**9.1** A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na cláusula terceira, desde que comunique o **LOCADOR** por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista ao **LOCADOR** direito a qualquer indenização.





9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN**, considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do art. 9º, I, da Lei 8.245/91.

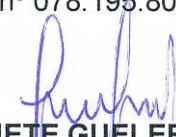
#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1 Elegem as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2019

  
**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN  
CPF nº 078.195.807-55

  
**IRANETE GUELER MACHADO**  
Gerente Comercial da CESAN  
CPF nº 895.987.257-15

  
**WALFRIDE ANTONIO CEZAR**  
Locador  
CPF nº 707.462.737-20

TESTEMUNHAS: 1)

2)



demais parcelas estão prevista na LOA/2020.

Vitória/ES, 27 de dezembro de 2019.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**  
Secretário de Estado de  
Saneamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano  
SEDURB

Protocolo 551981

**RESUMO DO TERMO DE  
CONVÊNIO N.º 024/2019**  
**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO  
CANAA**  
Processo Nº 83809503  
Registro SIGEFES Nº190300

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**CONVENIENTE:** Município de São Roque do Canaã/ES

**OBJETO:** Construção d Calçada a Margem da rodovia ES-080 no Município de São Roque do Canaã/ES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 473.671,73 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 473.671,73 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 27/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0238.3532 - (Implementação e Apoio a Construção e adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0101 ND: 4.4.40.42.00 - R\$ 129.030,46 (cento e vinte nove mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), as demais parcelas estão prevista na LOA/2020.

Vitória/ES, 27 de dezembro de 2019.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**  
Secretário de Estado de  
Saneamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano  
SEDURB

Protocolo 551985

**RESUMO DE RETIFICAÇÃO  
AO TERMO DE CONVÊNIO N.º  
017/2019 DO MUNICÍPIO DE  
NOVA VENECIA**

**ONDE SE LÊ:** OBJETO: Execução, Pavimentação e Drenagem de da Avenida Projetada no Centro no Município de Nova Venécia/ES.

**LEIA-SE:** OBJETO: Pavimentação

e Drenagem da Avenida Eurico de Souza Pimenta, Ruas Projetadas 1 e 2, Rua João Jorge, Rua 5, Travessa 1, Rua Josefinia Francisqueto e Trechos da Rua Alexandre Caliman e Rua André Forza, no Bairro Padre Geanni no Município de Nova Venécia/ES.

Número do processo: 80563651

Vitória/ES, 27 de dezembro de 2019.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**  
Secretário de Estado de  
Saneamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano  
SEDURB

Protocolo 551506

**RESUMO DE RETIFICAÇÃO  
AO TERMO ADITIVO Nº 01  
AO CONVÊNIO N.º 002/2019  
DO MUNICÍPIO DE ALFREDO  
CHAVES**

**ONDE SE LÊ:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação e, consequente, acréscimo de valor no montante de R\$ 192.352,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais) a ser transferido pelo concedente ao conveniente.

Com o acréscimo, o valor do Convênio passara a ser de R\$ 1.118.152,00 (um milhão, cento e dezoito mil e cento e cinquenta e dois reais), conforme autorização prevista.

**LEIA-SE:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação e, consequente, acréscimo de valor no montante de R\$ 192.325,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais) a ser transferido pelo concedente ao conveniente.

Com o acréscimo, o valor do Convênio passara a ser de R\$ 1.118.125,00 (um milhão, cento e dezoito mil e cento e vinte e cinco reais), conforme autorização prevista.

Número do processo: 85777226

Vitória/ES, 26 de dezembro de 2019.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**  
Secretário de Estado de  
Saneamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano  
SEDURB

Protocolo 551517

**RESUMO DE RETIFICAÇÃO  
AO TERMO DE CONVÊNIO N.º  
013/2019 DO MUNICÍPIO DE  
ICONHA**

**ONDE SE LÊ:** RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2019 MUNICÍPIO DE ICONHA Processo Nº 83543945 Registro SIGEFES Nº190261

**LEIA-SE:** RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2019

**MUNICÍPIO DE ICONHA**  
Processo Nº 83543945  
Registro SIGEFES Nº190255

Número do processo: 83543945

Vitória/ES, 27 de dezembro de 2019.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**  
Secretário de Estado de  
Saneamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano  
SEDURB

Protocolo 551714

**Companhia Espírito Santense  
de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO CONTRATO  
Nº281/2019**

**PARTES:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN eo espólio do Sr. Walfride Antonio Cezar.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel comercial situado na Rua Galaor Rios, nº 195, Loja 01, Centro, Iúna/ES, medindo 35,75m². O prazo desta locação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo. O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 1.785,00 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais). **REF.:** Processo nº2019.026618.

Vitória, 30 de Dezembro de 2019.

**Weydson F do Nascimento**  
Diretor Adm e Comercial da  
**CESAN**

Protocolo 551559

**RESUMO DO TERMO ADITIVO  
06  
AO CONTRATO 001/2015**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADO:** Cardoso Advogados Associados.

**OBJETO:** Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 6 (seis) meses, contados de 06/01/2020 até 05/07/2020, sendo a sua fonte de recursos suplementada em R\$ 137.625,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Esta prorrogação poderá ter seu término antecipado, se for concluído o procedimento de licitação para contratação dos serviços objeto do Contrato 001/2015 antes do prazo citado, caso em que não haverá qualquer ônus financeiro para a CESAN.

**REF.:** Processo nº 2019.035148.

Vitória, 27 de dezembro de 2019.

**CARLOS AURÉLIO LINHALIS**  
Diretor Presidente da **CESAN**

Protocolo 551604

**Secretaria de Estado da  
Ciência, Tecnologia, Inovação  
e Educação Profissional -  
SECTI -**

**RESUMO EDITAL N.º 050/2019.  
Processo Seletivo Simplificado  
para contratação de Professor de  
Educação Profissional.**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, torna público, que realizará processo seletivo simplificado para contratação em regime de designação temporária de Professor de Educação Profissional, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do órgão, para atuar nos CEET'S Vasco Coutinho e Talmu Luiz Silva. As inscrições estarão abertas no período abaixo e deverão ser feitas pelo site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br):

**Período inscrição:** de 02/01/2020 a 09/01/2020

O edital completo poderá ser consultado no endereço [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)

Vitória/ES, 27 de dezembro de 2019.

**Cristina Engel de Alvarez**

Secretária de Estado da Ciência,  
Tecnologia, Inovação e Educação  
Profissional - SECTI

Protocolo 551668

**Fundação de Amparo à  
Pesquisa e Inovação do  
Espírito Santo - FAPES -**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao TO 225/2017. Resolução FAPES nº 194/2017 - Avaliação de Impacto do Programa Nossa Bolsa. Contratante: FAPES. Recursos: FUNCITEC. Beneficiário: Magnus William de Castro. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do projeto e da vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2020. Processo: 80795137.

**Denio Rebello Arantes**  
Diretor Presidente/FAPES

Protocolo 551677

Resumo do 1º Termo Aditivo ao TO 95/2017. Resolução FAPES nº 189/2017-Rede de Compartilhamento de Dados e Divulgação da Mata Atlântica no Estado do Espírito Santo. Contratante: FAPES. Recursos: FUNCITEC. Beneficiário: Sérgio Lucena Mendes. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do projeto e da vigência por mais 05 (cinco) meses a partir de 01 de janeiro de 2020. Processo: 80615279.

**Denio Rebello Arantes**  
Diretor Presidente/FAPES

Protocolo 551683

Resumo do 1º Termo Aditivo ao TO 314/2018. Resolução FAPES nº 210/2018 - Africanidades Transatlânticas. Contratante: FAPES. Recursos: FUNCITEC. Beneficiário: Osvaldo Martins de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do projeto e da vigência por mais 09 (nove) meses a partir de 01 de janeiro de 2020. Processo: 83427333.

**Denio Rebello Arantes**  
Diretor Presidente/FAPES

Protocolo 551690